LEI Nº 3.349, DE 28 DE JULHO DE 1995.

Dá denominação a uma rua da cidade de CILON AMILTO F. DE PAIVA.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de CILON AMILTO F. DE PAIVA, a via pública localizada no loteamento Colina dos Santos, identificada como rua 4 (quatro), que se inicia na rua 5 (cinco) e termina na rua 1 (um).

Art. 2º O Prefeito Municipal deverá mandar colocar na mencionada via pública placas identificatórias onde deverá constar os dizeres: MÉDICO-VETERINÁRIO.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 1995.

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Antonio Apoitia Netto
Secretário M. de Administração